

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SÁUDE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 06/2012, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E 0 CONSÓRCIO **RELATIVO** A **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS. **ESTUDOS** DE CONCEPÇÃO E **VIABILIDADE** (RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR RTP). **PROJETOS** BÁSICOS E **EXECUTIVOS** DE **ENGENHARIA** E **ESTUDOS AMBIENTAIS** PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NAS LOCALIDADES CONSTANTES NO LOTE 02.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, por meio de seu Diretor do Departamento de Administração Sr. MÁRCIO ENDLES LIMA VALE, CPF nº 854.382.863-53, nomeado pela Portaria nº 1.305, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 15 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 7335, de 19 de outubro de 2010, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO CPPA estabelecido na cidade de Belo Horizonte - MG, na Avenida Francisco Sales, Nº 1.420, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. BRUNO SILVEIRA AZEVEDO, CPF nº 054.129.256-00, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.691, expedida pelo SSP/MG, em conformidade Termo de Constituição de Consórcio lavrada a termo no Processo de Contratação, conforme REGISTRO de n.º 3150021747-1, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 6/2012, decorrente do Edital de Concorrência nº 3/2011, processo nº 25100.022.975/2011-52, sob a forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1°, II e IV, da Lei nº 8.666/93, tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, contados a partir de 04 de abril de 2016, encerrando-se em 03 de abril de 2017, incluídos nesse prazo a conclusão dos serviços contratados.



30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- **2.1.** A CONTRATADA deverá apresentar garantia, no prazo máximo de 10 dias úteis da assinatura do aditivo, no valor de R\$ 77.679,14, correspondente a 5% do valor total atualizado do contrato, com prazo de validade mínima estendida até data final da vigência deste Termo Aditivo;
- **2.1.1.** O prazo máximo para apresentação de 10 dias úteis poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da CONTRATANTE (art. 19, XIX, da IN nº 02/2008/SLTI/MP);
- **2.1.2.** A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado pela CONTRATANTE que o objeto do Contrato foi totalmente realizado a contento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A prorrogação em tela não implica alteração do valor atual do Contrato - R\$ 1.553.582,87 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

A CONTRATADA tem resguardada a análise do pleito de reajuste, conforme solicitado às folhas 7305/7306 do processo de contratação, que ficará condicionado à adequada instrução e à apresentação e documentação comprobatória pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- **6.1** O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE;
- **6.1.1.** E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, O de abril de 2016.

MÁRCIO ENDLES LIMA VALE FUNASA CONTRATANTE BRUNO SILVEIRA AZEVEDO CONSÓRCIO CPPA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF: 036.501.356-04

Identidade: MG11.187.294

Nome

CPF: 261-792, 531-53 Identidade: 574 096 - DF